



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**

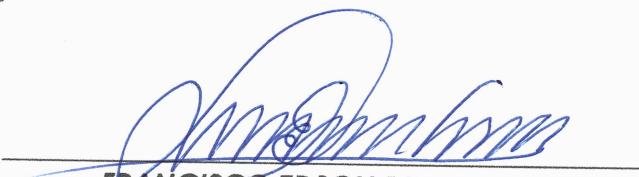
**OFÍCIO N° 031/2019**

**IBARETAMA/CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Presidente,

O MUNICÍPIO DE IBARETAMA, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FRANCISCO EDSON DE MORAES, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE IBARETAMA A CONCEDER O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, SEGUINDO O REAJUSTE DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N° 13.708/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.



**FRANCISCO EDSON DE MORAES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PRUTO COLO  
N.º 019/19  
Em 19/02/19  
Ass: 11:40  
Bino Amâncio



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA  
MENSAGEM Nº 002 / 2019**

Ref. Projeto de Lei Municipal nº 002/2019, de 13 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei em anexo que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE IBARETAMA A CONCEDER O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, SEGUINDO O REAJUSTE DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.708/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O projeto visa pontualmente em atualizar os valores do piso salarial a que faz jus as categorias de Agentes Comunitários de Saúde, bem como os Agentes de Combate às Endemias, em atendimento as diretrizes do Ministério da Saúde. Nesse sentido, faz-se necessária a Aprovação do referido Projeto, haja vista tamanha importância desta categoria para a atenção básica do nosso Município.

Ao exposto, o poder Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido à alta apreciação e deliberação do plenário dessa Comanda Casa de Leis, confiante em um parecer favorável.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e consideração.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

  
FRANCISCO EDSON DE MORAES  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Padre Scopel, 55 – Centro – Fone: (88) 3439-1194 – CEP 63.790-000 – Ibaretama-CE  
CNPJ: 23.444.680/0001-38



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**

**PROJETO DE LEI Nº 002/2019**

**IBARETAMA/CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE IBARETAMA A CONCEDER O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, SEGUINDO O REAJUSTE DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.708/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, Francisco Edson de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Ibaretama, apresenta a esta augusta Casa o seguinte Projeto de Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o reajuste do Piso Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Lei Federal 13.708/2018, obedecendo o seguinte escalonamento:

**I** - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2019;

**II** - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) a partir de 1º de janeiro de 2020;

**III** - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

  
**FRANCISCO EDSON DE MORAES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**